



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº. 16/2024

AUTORIZA O CUSTEIO DE PREMIAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE MARCHA - EVENTO "AGROCULT CRISTIANO OTTONI 2024", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas das premiações dos participantes do Concurso de Marcha, nas suas diversas categorias, no evento "Agrocult Cristiano Ottoni 2024".

Parágrafo único. Os gastos totais com as premiações ficam limitados ao valor de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal do Concurso de Marcha, de caráter temporário e deliberativo e de instância superior no âmbito Municipal, reunindo representação de Associação Municipal, Poder Público Municipal e Sociedade Civil do Município de Cristiano Ottoni.

Art. 3º. A Comissão Municipal do Concurso de Marcha, compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes assim distribuídos:

I - 01 (um) representante de Associação Municipal, com respectivo suplente;

II - 01 (um) representante do Poder Público Municipal, com respectivo suplente;

III - 01 (um) representante da Sociedade Civil, com respectivo suplente;

Art. 4º. Compete à Comissão Municipal do Concurso de Marcha, dentre outras, as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - Acompanhar o desempenho do Concurso;
- II - Acompanhar as ações destinadas ao Concurso;
- III - Formular diretrizes específicas, em nível local, sobre o Concurso;
- IV - Acompanhar, organizar e gerenciar a premiação do Concurso de Marcha;
- V - Encaminhar, prestação de contas e recibos de premiação à Secretaria de Fazenda do Município de Cristiano Ottoni, no prazo de 10 (dez) dias após o concurso.

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, titulares e suplentes, serão indicados democraticamente pelas suas entidades de representação e designados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de duração do concurso a ser realizado em 01 e 02 de junho de 2024.

Parágrafo único. O mandato para os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse para o Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito de dotação constante do orçamento vigente, autorizada suplementação, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 29 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA DE CRISTIANO OTONI					
	REALIZAÇÃO DIA 01 DE JUNHO DE 2024					
	CATEGORIAS E PREMIAÇÕES DO CONCURSO POEIRÃO LOCAL					
	Categorias	5°	4°	3°	2°	1°
1	Piquira Marcha Batida (macho e fêmea)	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
2	Cavalo Marcha Picada	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
3	Cavalo comum sem registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
4	Cavalo Mangalarga com registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
5	Égua Marcha Picada	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
6	Égua comum sem registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
7	Égua mangalarga registrada	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
8	Muar	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9	Mirim até 13 anos	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
10	Juvenil idade 14 a 17 anos	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
11	Amazonas	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
12	Campeão dos campeões Marcha Batida	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 5.400,00
	TOTAL GERAL	R\$13.950,00(Treze mil, novecentos e cinquenta reais)				



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA DE CRISTIANO OTTONI						
REALIZAÇÃO DIA 02 DE JUNHO DE 2024						
CATEGORIAS E PREMIAÇÕES DO CONCURSO POEIRÃO REGIONAL						
	Categorias	5°	4°	3°	2°	1°
1	Piquira Marcha Batida – Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
2	Paulista – Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
3	Piquira Marcha Picada – Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
4	Cavalo Marcha Picada com registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
5	Campolina Marcha Batida - Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
6	Cavalo marcha picada sem registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
7	Pampa – Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
8	Campolina Marcha Picada – Macho e Fêmea	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9	Cavalo Comum sem registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
10	Cavalo Mangalarga com registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
11	Égua marcha picada com registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
12	Égua comum sem registro Marcha Batida	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
13	Égua Marcha Picada sem registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
14	Burro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
15	Égua Mangalarga com registro	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
16	Mula	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
17	Mirim idade até 13 anos	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Juvenil de 14 a 17 anos	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
19	Amazonas	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
20	Campeão dos campeões Marcha Picada	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
21	Campeão dos campeões Marcha Batida	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.300,00	R\$ 9.600,00
	TOTAL GERAL	R\$24.750,00(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)				



Ca



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA,
SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES(A) VEREADORES(A).

Em apenso estou encaminhando a essa Casa Legislativa o projeto de lei que autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – evento “Agrocult Cristiano Ottoni 2024” e dá outras providências, para ser apreciado e votado, **em caráter de urgência**, respeitada, como de costume, a livre interpretação de cada vereador.

Conforme é do conhecimento de todos, nos dias 30 e 31 do mês de maio e 01 e 02 do mês de junho do corrente ano a atual administração pretende novamente realizar o evento denominado “Agrocult Cristiano Ottoni” e, paralelamente a esse evento, pretende-se realizar também o Concurso de Marcha.

Para sucesso do evento é imprescindível que seja concedida premiação justa e condizente com o nível que esperamos alcançar, tal como realizado anteriormente.

Tal premiação importará custos, conforme tabela anexa, premiando de forma razoável as diversas categorias.

O pedido de urgência na deliberação da matéria, por sua vez, está consubstanciado na proximidade do evento e da consequente necessidade da aprovação deste projeto de lei para sua realização.

Por essa razão, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento desta proposição, de modo a colocá-la em **tramitação em regime de urgência**, conforme disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 29 de abril de 2024.

Ofício nº_654/2024.

Origem: Poder Executivo Municipal

Destinatário: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Encaminha projeto de lei.

Senhora Presidente,

Valho-me da oportunidade para encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso o projeto de lei que autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – Agrocult Cristiano Ottoni 2024, e dá outras providências, para ser discutido e votado, **em caráter de urgência**, conforme previsto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Certo de merecer, como merecido tenho, a valiosa e indispensável atenção de Vossa Excelência, subscrevo-me.

Cordialmente.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Ottoni MG